



OFÍCIO N° 103/GAB/2025-LEGIS

Campo Novo do Parecis, 9 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 42/2025, de autoria do Ver. Dr. Andrei, tendo como coautores os Ver. Beito Machadinho, José Elias Balbino, Milton Soares, Joaquim Pereira dos Santos e Willian Freitas, por meio do qual solicitam ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe as seguintes informações: 1) relação nominal dos servidores públicos municipais que atualmente recebem adicional de insalubridade, especificando a função ou cargo correspondente; 2) esclarecimentos quanto à elaboração periódica do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT dos servidores municipais, informando: a) se tais documentos vêm sendo elaborados regularmente; b) em caso afirmativo, a partir de que período passaram a ser confeccionados; c) se os documentos abrangem o desempenho das funções desde a posse dos servidores ou, não sendo assim, a partir de qual período médio da vida funcional passaram a registrar as condições ambientais de trabalho.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, apresento a essa Edilidade, conforme determina o art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, resposta ao Requerimento em epígrafe, nos termos das informações infra e documento anexo, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) da Coordenadoria de Recursos Humanos.
2. A listagem nominal dos servidores públicos municipais que atualmente recebem adicional de insalubridade, com a devida especificação de suas funções ou cargos, encontra-se registrada no documento denominado "Anexo 01 - Listagem de adicional nominal", que segue apenso a este.
3. Quanto ao PPP e o LTCAT informa-se que:
 - a) os laudos técnicos que embasam o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) vêm sendo elaborados e atualizados regularmente pela Administração desde o ano de 2004;
 - b) embora o PPP ainda não esteja sendo emitido de forma sistemática, sua confecção é plenamente viável, tendo em vista a existência e atualização contínua dos laudos técnicos desde 2004;
 - c) os documentos técnicos elaborados registram as condições ambientais de trabalho dos servidores a partir do período em que passaram a ser



confeccionados, não abrangendo, portanto, toda a trajetória funcional desde a posse, mas sim desde o início da sistematização dos laudos.

4. Cabe destacar que o PPP, instituído pela Lei nº 9.528/1997 e tornado obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2004, foi regulamentado pela Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015. Trata-se de documento previdenciário que consolida informações sobre as atividades exercidas, os agentes nocivos e as condições ambientais de trabalho, sendo essencial para fins de aposentadoria especial e demais benefícios junto ao INSS.

5. O LTCAT, por sua vez, tem finalidade previdenciária distinta dos laudos de insalubridade e periculosidade, que visam ao reconhecimento de adicionais remuneratórios no âmbito trabalhista. A estrutura documental já implantada permite o preenchimento e disponibilização do PPP sempre que solicitado por servidores ou órgãos competentes.

6. Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou apresentar informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CECC-0ED7-79DA-95E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 09/10/2025 16:46:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/10/2025 às 17:46 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/CECC-0ED7-79DA-95E4>